

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE UNI



"LAR PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA"

CNPJ/MF 63.967.640/0001-95

NIRE 35233141501

4ª Alteração

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação da sociedade unipessoal limitada, o abaixo assinado:

1. **ATTUALE PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 33.150.769/0001-45, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o Nire nº 3523149785-6 em sessão de 26/03/2019, e sede na Rodovia Dom Pedro I, Km 73, s/nº, anexo I, Mato Dentro, Atibaia, Estado de São Paulo, CEP 12954-903, ora representada pelos sócios administradores **ANDRE FONTANETI MARINO**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Arizona, nº 1051, Bloco 2, apto. 21, Cidade Monções – CEP: 04567-003, portador da cédula de identidade RG nº 28.050.638-7 SSP – SP e inscrito no CPF sob nº 273.112.328-13, neste ato representado por procuração publica lavrada no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito – Ibirapuera no Livro 0993, páginas 345/348, por seu bastante procurador, **REYNALDO MARINO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Beija-Flor, nº 65, Refugio, Atibaia, Estado de São Paulo, CEP: 12.946-859, portador da cédula de identidade RG nº 2.591.557-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 030.778.028-72, **MARIA LUIZA FONTANETI MARINO**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Rua Beija Flor, nº 65, Refugio, Atibaia, Estado de São Paulo, CEP: 12946-859, portadora da cédula de identidade RG nº 6.823.163 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 153.234.658-16, **HENRIQUE FONTANETI MARINO**, brasileiro, casado, analista de sistema, residente e domiciliado na Rua Dália, nº 210, Casa 10, Cond. Jd. Das Flores, Atibaia, Estado de São Paulo, CEP: 12947-502, portador da cédula de identidade RG 27.634.968-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 278.134.278-58, **LEONARDO FONTANETI MARINO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Macedo Junior, nº 45, Condomínio Residencial Agua Verde, Atibaia, Estado de São Paulo, CEP: 12.940-000, portador da cédula de identidade RG 28.050.637-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 302.721.458-66, **ANDRE ROBERTO FERNANDES NOVELLI**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua do Sábia, nº 25, Jardim Flamboyant – B, Atibaia, Estado de São Paulo, CEP: 12.946-848, portador da cédula de identidade RG 23.588.855-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 225.389.318-86, e **PEDRO AUGUSTO SAMPAIO DE ABREU**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/11/1981, residente e domiciliado na Rua Emílio Odebrecht, 79, Pituba, Salvador – BA, CEP 41830-300, portador da CNH sob nº 01267482932, emitida pelo DENATRAN/BA em 10/02/2020, e da cédula de identidade RG 84.097.787-5 SESP/BA, inscrito no CPF sob nº 813.477.075-49;

única sócia componente da **sociedade empresária**, do tipo **unipessoal limitada**, que gira sob a denominação social de "**LAR PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA** ", estabelecida à Rodovia Dom Pedro I, Km 73, s/n.º, Galpão Principal, Mato Dentro, na cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, CEP. 12.954-903, com instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada primitivo arquivado na JUCESP sob NIRE nº 3560287999-9, em sessão de 12/08/2019, e última alteração registrada sob nº 251.373/22-6, em sessão de 02/06/2022, e posteriormente transformada em Sociedade Unipessoal LTDA sob NIRE nº 35233141501, em sessão de 02/06/2022, inscrita no CNPJ sob nº 63.967.640/0001-95, resolve promover a seguinte alteração:

- a) **Constituir** um estabelecimento denominado **filial 4** à Rua Padre Valdir Dantas, 820, Bairro Pedras, no município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60874-400;
- b) A filial 4 exercerá a atividade de comércio atacadista e varejista de embalagem e produtos plásticos;
- c) Alterar a cláusula 6ª do contrato social, para constar que a administração da sociedade será exercida pelos representantes legais da sócia única, os Srs. **ANDRE FONTANETI MARINO, MARIA LUIZA FONTANETI MARINO, HENRIQUE FONTANETI MARINO, LEONARDO FONTANETI MARINO e ANDRE ROBERTO FERNANDES NOVELLI**. Em decorrência, a referida cláusula passa a ter a seguinte redação:

*Cláusula 6ª – A administração da Sociedade será exercida exclusivamente pelos sócios **HENRIQUE FONTANETI MARINO, LEONARDO FONTANETI MARINO e ANDRE ROBERTO FERNANDES NOVELLI** praticando atos conforme estabelecido nas cláusulas seguintes.*
- d) Em vista da alteração acima especificada e por conveniência administrativa, resolve o sócio consolidar o contrato social da sociedade, com as adequações pertinentes e decorrentes dos atos praticados por este instrumento, o qual passa a reger-se pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª **DO NOME EMPRESARIAL**

A sociedade constituída sob forma jurídica de **sociedade unipessoal limitada**, desenvolve suas operações sob a denominação empresarial de "**LAR PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA** ", e se regerá pelo disposto no presente Contrato;

CLÁUSULA 2ª **DA SEDE DA EMPRESA**

A empresa tem sede à Rodovia Dom Pedro I, Km 73, s/n.º, Galpão Principal, Mato Dentro, na cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, CEP. 12.954-903 possuindo ainda as seguintes filiais:

Filial 1 - situada à Estrada Beira Rio, nº 183, Galpão 4-D parte, Mantiquira, Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, CEP 25.250-415, devidamente registrada na JUCERJA sob NIRE nº 33.90.156.708-3, e inscrita no CNPJ (MF) sob nº 63.967.640/0002-76;

Filial 2 - Situada à Via das Torres, nº 646, bairro Cia Sul, no município de Simões Filho, Estado da Bahia, CEP: 43.700-000, devidamente registrada na JUCEB sob NIRE nº 29.90.204.576-2, e inscrita no CNPJ (MF) sob nº 63.967.640/0004-38;

Filial 3 - Situada à Rua Dona Maria de Souza, nº 681, Galpão D, Bairro Piedade, município de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, CEP 54.400-260, devidamente registrada na JUCEPE sob NIRE nº 26.90.203.292-7, e inscrita no CNPJ (MF) sob nº 63.967.640/0003-57;

Filial 4 - Situada à Rua Padre Valdir Dantas, 820, Bairro Pedras, no município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60874-400;

Parágrafo único: A empresa poderá ainda, estabelecer filiais, agências, escritórios ou depósitos em qualquer parte do território nacional;

CLÁUSULA 3ª **DO OBJETO**

A empresa tem por objeto as seguintes atividades:

- Industrialização, comercio, locação e limpeza de produtos plásticos;
- Importação e exportação de máquinas, matérias-primas e produtos industrializados em geral;
- Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
- Reciclagem e destinação final de resíduos plásticos, através de gerenciamento de resíduos, descontaminação, lavagem, moagem, triagem e extrusão de materiais;
- Industrialização, comercio, locação, manutenção de máquinas, ferramentas, peças e acessórios, serviços de usinagem, ferramentaria, tornearia e solda.

§1º: A filial 1 exercerá as atividades de Fabricação e a montagem de produtos semi acabados e o comercio de embalagem e produtos plásticos;

§2º: As filiais 2, 3 e 4 exercerão as atividades de comércio atacadista e varejista de embalagem e produtos plásticos

§3º A critério do sócio, a sociedade poderá participar de outras sociedades na qualidade de acionista ou quotista;

CLÁUSULA 4ª **DO PRAZO DE DURAÇÃO**

A empresa tem seu prazo de duração, por tempo indeterminado;

CLÁUSULA 5ª **DO CAPITAL**

O Capital é de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), dividido em **100.000** (cem mil) quotas, no valor de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, **subscritas e integralmente realizadas**, pelo titular, em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

- **ATTUALE PARTICIPAÇÕES LTDA**, subscrive e realiza **100.000** (cem mil) quotas, no valor nominal total de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), representativas de **100%** (cem por cento) do capital social;

§1º: A responsabilidade do titular é limitada a importância total do capital integralizado;

§2º Com amparo no disposto no inciso VIII do artigo 997 do Código Civil Brasileiro, o titular não responderá **subsidiariamente** pelas obrigações sociais;

CLÁUSULA 6ª **DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da empresa é **exercida** pelos representantes legais da empresa, os Srs. **HENRIQUE FONTANETI MARINO, LEONARDO FONTANETI MARINO e ANDRE ROBERTO FERNANDES NOVELLI**, que ficarão incumbidos de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividade estranhas ao interesse social.

Parágrafo Único: A empresa, poderá ser representada por procuradores, sendo que todas as procurações outorgadas deverão especificar os atos e operações que poderão ser praticados e terão vigência limitada, exceto as outorgadas com cláusula "Ad Judícia", cuja vigência se estenderá até o término do processo;

CLÁUSULA 7ª **DA INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA A ADMINISTRAÇÃO**

Os **administradores** declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA 8ª
DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E
DESTINAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS

O exercício social tem início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício e correspondente ao mesmo, será levantado um Balanço e preparadas as Demonstrações Financeiras de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos.

§1º: Os administradores poderão determinar o levantamento de Balanços intermediários, permitindo-se assim, a apuração dos resultados, em periodicidade inferior;

§2º: Os lucros ou prejuízos verificados, apurados em Balanço intermediário ou do exercício, serão distribuídos ou suportados pelo sócio único;

CLÁUSULA 9ª
RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO
ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, procedendo-se à extinção da sociedade.

CLÁUSULA 10ª
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do único sócio.

CLÁUSULA 11ª
DA TRANSFORMAÇÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E CISÃO

O sócio único poderá deliberar sobre a transformação, incorporação, fusão e cisão da empresa, estabelecendo a forma pela qual será procedido o ato, obedecendo aos termos do artigo 1.113 e seguintes do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002);

CLÁUSULA 12ª
DAS SITUAÇÕES OMISSAS

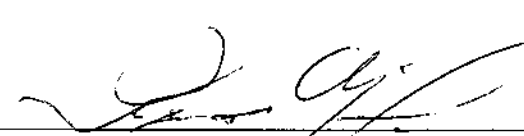
As cláusulas, condições ou situações omissas neste contrato, serão regidas consoante disposições da Lei nº 10.406/2002 (novo Código Civil), Livro II, Título II (arts. 981 a 1.141), bem como, **supletivamente**, no que couber, pela lei nº 6.404 de 15.12.1976;

CLÁUSULA 13ª
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

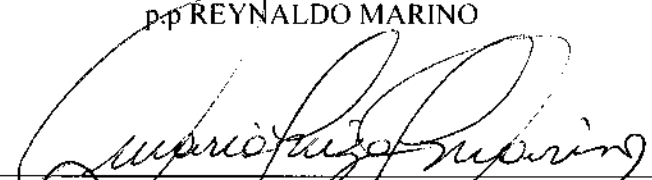
Fica eleito o Foro da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O presente instrumento, é firmado em 3 (três) vias de igual teor, dispensada, a presença de testemunhas, nos termos do artigo 221 do Código Civil Brasileiro.

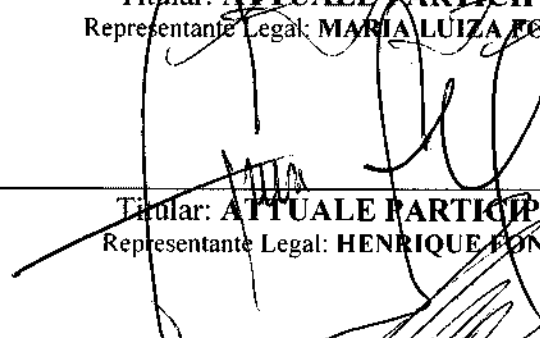
Atibaia/SP, 17 de outubro de 2.022.


 Titular: **ATTUALE PARTICIPAÇÕES LTDA.**

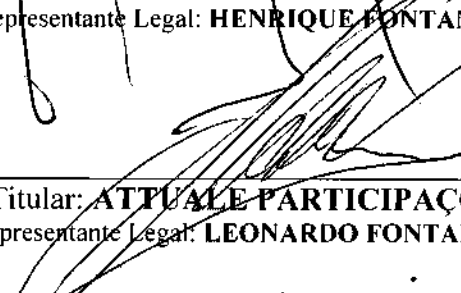
Representante Legal: **ANDRE FONTANETI MARINO**
 p.p REYNALDO MARINO


 Titular: **ATTUALE PARTICIPAÇÕES LTDA.**

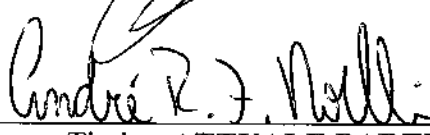
Representante Legal: **MARIA LUIZA FONTANETI MARINO**


 Titular: **ATTUALE PARTICIPAÇÕES LTDA.**

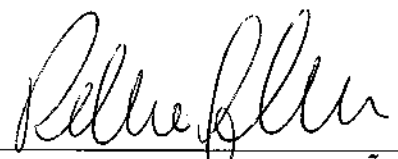
Representante Legal: **HENRIQUE FONTANETI MARINO**


 Titular: **ATTUALE PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Representante Legal: **LEONARDO FONTANETI MARINO**


 Titular: **ATTUALE PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Representante Legal: **ANDRE ROBERTO FERNANDES NOVELLI**


 Titular: **ATTUALE PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Representante **PEDRO AUGUSTO SAMPAIO DE ABREU**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

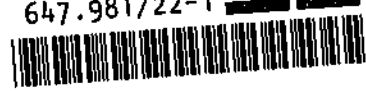
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP
[Signature]
GISELA SIMTENA CESCHIN
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOM O NUMERO
647.981/22-1



JUCESP